

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDEMAR NUNES NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Frota, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre permuta de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e a Prefeitura de Assú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109, da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta de BRUNO CABRAL BEZERRA, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, matrícula 124400, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mossoró, e RAISSA FERNANDA DE MORAIS VIDAL, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, matrícula 093248-6, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Assú, pelo prazo de 02 (dois) anos, com produção dos seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumprir o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA DE LOURDES DE FREITAS, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3780-1, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com produção dos seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumprir o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora DANIELA ARIANE MARIA AMORIM, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 14217-4, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto ao setor psicossocial do Foro da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com a produção dos seus efeitos a

partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumprir o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora SIDNEIA MARTINS DOS REIS, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 12884-8, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto ao setor psicossocial do Foro da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumprir o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.941, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art.

109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor LUIZ CARLOS DE LIMA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 5151-3, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com produção dos seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.942,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 12909-7, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto ao setor psicossocial do Foro da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com produção dos seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.943,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art.

78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor ALESSON FERREIRA DE PAIVA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 8829-3, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer as suas funções junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com produção dos seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, sendo o ônus atribuído ao órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.944,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GILVANETE LIMA BEZERRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.945,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JEANNE CARLOS DE QUEIROZ LACERDA MARTINS do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.946,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILVANETE LIMA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.947,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANNE CARLOS DE QUEIROZ LACERDA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.948,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO HALISSON DANTAS DE BRITO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador

de Acompanhamento e Gestão de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.949,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO HALISSON DANTAS DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Projetos Urbanísticos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.950,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora IZABELLY FERNANDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, na função de Gerente-Executiva do Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA Nº 12,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal de Contrato na aquisição de MEMBRANAS para atender às necessidades da

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JÚLIA JOZEANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 509531, Gerente-Executiva de Administração e Finanças, e o servidor KAIO VITOR BEZERRA SILVA, matrícula nº 511838, Gerente de Recursos Hídricos, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 008/2022, referente ao Processo Administrativo nº 193/2022, decorrente do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ:44.647.397/0001-83, e a empresa JOÃO DEHON DA ROCHA, CNPJ: 40.769.119/0001-48, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERÍODICA DE MOTOR BOMBAS SUBMERSAS E SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE REVERSA.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 23/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 140/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para dar continuidade aos atendimentos nas Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 10/11/2022 às 08h59. Abertura da Sessão em 10/11/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO 102/2022 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 0185/2018 – TATM - PFA-2018.012376-3– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: GILMAR DANTAS DA ROCHA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FARMA CENTER MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Notificamos que no dia 18 (dezoito) do mês de outubro de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo nº 0185/2018 TATM - (PFA de Origem 2018.012376-3 – SEFAZ), tendo como recorrido a Farma Center Manipulação Ltda - ME, em consonância com o parecer da Douta Procuradora, conhecendo do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância em seu inteiro teor, que julgou Improcedente o AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4.00137/14-3, determinando a desativação do respectivo débito no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), e pela manutenção da cobrança da TLF dos exercícios de 2011 a 2013, cobrada através da CDA de nº 072.110.02742-3, e do ano de 2014, cobrada por meio da CDA de nº 075.080.01977-5.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 24 de outubro de 2022.

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SEIMURB

Processo Administrativo nº 307/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB Propostas: Entrega até 11/11/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 11/11/2022, às 9h, no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SEIMURB

Processo Administrativo nº 308/2022. Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção, restauração de estruturas, adereços e elementos decorativos, montagem, instalação e ornamentação e iluminação natalina, incluindo todos os custos de produção, montagem e desmontagem das estruturas. Propostas: Entrega até 09/11/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 09/11/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

Termo de Doação Nº 001/2022

Protocolo nº 279/2022-SEIMURB.

Objeto: Doação sem encargos de prestação de serviço para construção de uma praça e de urbanização no entorno da lagoa de captação de águas pluviais, denominada de "área institucional 1", do Loteamento Cidade Verde 1, localizado na Av. Parnamirim, s/nº, do bairro Itapetinga na cidade de Mossoró/RN.

Doador: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.559/0001-54

Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS-SEIMURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.647.481/0001-05.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Período: 17/10/2022 a 14/01/2023. Data da assinatura do contrato: 17/10/2022.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

Termo de Doação Nº 002/2022

Protocolo nº 3.854/2022-SEIMURB.

Objeto: Doação sem encargos de prestação de serviço para construção de uma praça no terreno localizado à Av. Manoel Patrício de Souza, S/N, Bela Vista, integrante do loteamento Bela Vista, denominado Praça Yôgo Rosado Segundo, na cidade de Mossoró/RN.

Doador: OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.041.124/0001-00.

Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS-SEIMURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.647.481/0001-05.

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Período: 21/09/2022 a 19/03/2023. Data da assinatura do contrato: 21/09/2022.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores; considerando que o Conselheiro Tutelar Fernando Martins de Sousa, que se encontra afastado para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, Fábica Cristina Medeiros de Oliveira, para assumir o cargo no período de 05 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMI

Dispõe sobre a nova Diretoria-Executiva do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, o Decreto municipal nº 5.850, de 9 de outubro de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.320, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a política municipal do idoso, institui o Conselho Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso; CONSIDERANDO a reunião ordinária desse egrégio conselho realizada em 18 de outubro de 2022, às 14h, presencialmente, no Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a nova Diretoria-Executiva do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Parágrafo único. A Diretoria-Executiva que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTA - Maria do Perpetuo Socorro Rocha Severino – Representante de Organização não governamental (Instituto Amântino Câmara).

II – VICE-PRESIDENTE - Ana Carla de Moraes Alves – Representante do Poder Público (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS).

III – PRIMEIRA SECRETÁRIA - Laura Pollyanna Rodrigues de Melo - Representante do Poder Público (Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2022

LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SESDEM

Processo Administrativo nº 94/2022. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por seu representante legal, com base nos fatos, documentos e fundamentos jurídicos delineados e acostados ao processo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2022-SESDEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de componente de sistema de videomonitoramento público para o centro comercial da cidade de Mossoró, com serviços de instalação, configuração e capacitação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - SESDEM

Processo Administrativo 84/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas de demarcação viária, tiner e microsferas de vidro, para implantação da sinalização viária horizontal no município de Mossoró/ RN. ARP Nº 14/2022 (SESDEM) – Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (CNPJ: 17.592.525/0001-66). Valor: R\$ 736.125,00 (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais) Data da Assinatura: 21/10/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: SAMIR REINATO FERRÃO. Assina pela Contratante: CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA - Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - SESDEM

Processo Administrativo 84/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas de demarcação viária, tiner e microsferas de vidro, para implantação da sinalização viária horizontal no município de Mossoró/ RN. Adjudicado por MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO – Pregoeiro em 21 de outubro de 2022. Homologado por CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO em 21/10/2022. Valor Global: R\$ 736.125,00 (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais). Empresas: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 17.592.525/0001-66, com o valor total de R\$ 736.125,00.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – EDIÇÃO 2022

Na publicação do JOM de 24/10/2022, Ano XIV, nº 688 A, pág. 12, referente à data final de interposição de recurso, onde se lê até o dia 30/10/2022 leia-se até o dia 31/10/2022.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
 ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Nº	PROPONENTE/RESPONSÁVEL	PRÊMIO	SITUAÇÃO
01	Emerson Moisés de Lima	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
02	Emerson Moisés de Lima	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
03	Mikael Firmino dos Santos	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
04	Mikael Firmino dos Santos	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
05	Márcio de Aquino Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
06	Irenilda Geralda N. Aquino	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
07	Ednalva Geralda N. Aquino	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
08	Ossivaldo Félix da Costa	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
09	Maurício Fernandes dos Santos	Música Maestro Batista	APTO
10	Jose Antônio da Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
11	Sinara Pereira S. Oliveira	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Assinar a declaração negativa de vínculo. Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
12	Fábia Gisele Duarte Lira	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração de vínculo-data errada.
13	Francisco Kleber Bezerra	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
14	Acacias Alves Basílio	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO
15	Ednalva Geralda N. Aquino	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
16	Francisco Ivisson da Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
17	Ana Patrícia da Costa	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - CPF, Cadastro de Agente Cultural, Certidão de débito Municipal, Certidão de débito Estadual.
18	José Ribamar de Carvalho Alves	Literatura Dorian Jorge Freire	INDEFERIDO - cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
19	Francisco Gerson N. Medeiros	Literatura Dorian Jorge Freire	APTO
20	Francisco Gerson N. Medeiros	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
21	Pedro Víctor da Silva Azevedo	Música Maestro Batista	APTO
22	Pedro Víctor da Silva Azevedo	Literatura Dorian Jorge Freire	APTO
23	Thiago Nogueira Santiago	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - Certidão de débito Municipal, Certidão de débito Federal.
24	Danyllo Targino de Araújo	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
25	Simone Pereira S. Oliveira Maia	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
26	Maurílio Fernandes dos Santos	Música Maestro Batista	APTO

27	Maria do Céu Maia S. Alves	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
28	Graceildo de Lima Gois	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO
29	Ana Paula Cabral S. Fonseca	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
30	Jailton Oliveira da Fonseca	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
31	Cia Bagana de Teatro	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO CNPJ sem fins lucrativos
32	Dinah Cristina P. Silva Saldanha	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
33	Emerson Igor de Oliveira	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
34	Renan Matos de Oliveira	Música Maestro Batista	APTO
35	Maria de Fátima Nunes	Artes Visuais Marieta Lima	INDEFERIDO - Certidão de débito Federal, Assinatura da Declaração de vínculo e Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
36	Kalesca da Silva Monte	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
37	Carlito Lucas dos Santos Neto	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
38	Symara Tâmara Fernandes Carlos	Música Maestro Batista	APTO
39	Felipe Lima da Silva	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
40	Pâmella Clara de Assis M. Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
41	João Víctor A. Duarte Lima	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
42	Renata da Silva Nunes	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
43	Murilo Ferreira S. Silva	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
44	Associação Cultural Cidade Viva	Audiovisual Nestor Saboia	APTO - CNPJ sem fins lucrativos
45	Associação Cultural Cidade Viva	Audiovisual Nestor Saboia	APTO - CNPJ sem fins lucrativos
46	Josivan Paulo da Rosa	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
47	Associação Cultural Cidade Viva	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO - CNPJ sem fins lucrativos
48	Luana Cassimiro de Andrade Lopes	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - Certidão negativa Estadual e Certidão negativa Federal
49	Ursulina C. de Andrade Rocha	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Certidão negativa Estadual e Certidão negativa Federal
50	Laysa Ágatha Aires Santiago	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
51	Laysa Ágatha Aires Santiago	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
52	Maria M. Gomes Aires Santiago	Música Maestro Batista	DECLASSIFICADO- MEI
53	Maria M. Gomes Aires Santiago	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Cópia do RG e CPF ilegível, Certidão de débito Federal.
54	Maria M. Gomes Aires Santiago	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Assinatura do projeto e inscrição, RG e CPF ilegível, Certidão de débito

			Federal, assinatura na declaração de vínculo.
55	Antônio Francisco T. Melo	Literatura Dorian Jorge Freire	APTO
56	Yáscara Samara O. Silva	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - Certidão negativa Federal
57	Marieta Cosme de Oliveira	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT, Assinatura do projeto.
58	José Alves Sobrinho	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Comprovante de residência.
59	Alexandre Pereira da Fonseca	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
60	Alexandre Pereira da Fonseca	Audiovisual Nestor Saboia	INDEFERIDO - Ausência de parte do projeto e assinatura.
61	Flávio Roberto O. Duarte	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração negativa de vínculo.
62	Nicholas Vinícius Araújo Pinheiro	Música Maestro Batista	APTO
63	Luan Alves Gondim	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Assinatura do projeto e inscrição.
64	Luan Alves Gondim	Audiovisual Nestor Saboia	INDEFERIDO - Assinatura do projeto e inscrição.
65	Luiza Gurgel Queiroz de Almeida	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
66	Plínio Dannillo Oliveira de Sá	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
67	Cleyton Ritchelly S. de Moraes	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO
68	José Antônio da Silva	Literatura Dorian Jorge Freire	APTO
69	José Romero da Silva Oliveira	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Certidão negativa Federal
70	Mickaelly Moreira de Araújo	Audiovisual Nestor Saboia	INDEFERIDO - Certidão negativa Federal
71	Gabriel Dias M dos Anjos	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Certidão Municipal e Estadual.
72	Haissa Hussemânia F. Gomes	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - RG ilegível
73	Sebastião Toscano A. Filho	Cultura Popular Antônio Francisco	APTO
74	Misael da Costa Gurgel	Música Maestro Batista	APTO
75	Francisco Alfredo de Assis Neto	Música Maestro Batista	APTO
76	Melquíades Vasconcelos M. Negreiros.	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Certidão Municipal.
77	Arthur de Medeiros Vale	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - Certidão Federal.
78	Odara Inaê dos Santos	Artes Visuais Marieta Lima	INDEFERIDO - RG e CPF ilegível.
79	Riston Alex Martins	Música Maestro Batista	APTO

80	Érica Ariana da Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração negativa de vínculo.
81	Everlaine Cristiane R. Oliveira	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - RG, CPF e Comprovante de residência ilegível.
82	Lucas Sullivam Marques Leite	Audiovisual Nestor Saboia	INDEFERIDO - Certidão Municipal.
83	Maria Sandra da Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração negativa de vínculo.
84	Camila de Souza Soares	Audiovisual Nestor Saboia	INDEFERIDO -Certidão Municipal, Estadual e Federal, Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
85	Allan Itanailton A. Oliveira	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração negativa de vínculo.
86	Adelgimar Domingos da Silva	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Declaração negativa de vínculo.
87	Alyson Albuquerque Macedo	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
88	Alyson Albuquerque Macedo	Artes Cênicas Ivonete de Paula	APTO
89	Lucas Costa Oliveira	Música Maestro Batista	APTO
90	André Luiz Cardoso da Mata	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - Certidão Municipal.
91	Douglas Rafael G do Nascimento	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - RG e CPF cópia.
92	Madson Ney Dantas Bezerra	Audiovisual Nestor Saboia	APTO
93	Wallyson Matheus P. Alves	Cultura Popular Antônio Francisco	INDEFERIDO - Certificado de Agente Cultural, Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
94	Vitor Luciano Santos de Melo	Artes Cênicas Ivonete de Paula	INDEFERIDO - Certificado de Agente Cultural, Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.
95	Eric Mairon F. Mendonça	Música Maestro Batista	INDEFERIDO - RG e CPF ilegível, comprovante de residência, certidão Municipal, Estadual e Federal, PIS ilegível, Declaração negativa de vínculo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2022 – Contrato nº 186/2021, oriundo da Dispensa nº 70/2021 - SME. Objeto: o presente aditivo

tem por objeto promover a renovação contratual pelo período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ:30.035.964/0001-36. Contratada: Sandro Roberto Dias Bezerra – CPF: 625.830.934-87. Valor R\$ 4.758,66 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis

centavos). Vigência: 05/08/2022 a 05/11/2022. Data da assinatura: 05/08/2022.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR